



# Instrumentos de identificação e avaliação de risco familiar

*benchmarking de práticas nacionais e internacionais*

Junho, 2022

**EVE**  
Evidência Express

**ENAP**

## **Expediente**

### **Presidente**

Diogo Costa

### **Diretora-Executiva**

Rebeca Loureiro de Brito

### **Diretora de Altos Estudos**

Diana Coutinho

### **Diretor de Educação Executiva**

Rodrigo Torres

### **Diretor de Desenvolvimento Profissional**

Paulo Marques

### **Diretora de Inovação**

Bruna Santos

### **Diretora de Gestão Interna**

Alana Regina Biagi Silva Lisboa

### **Coordenador Geral de Ciência de Dados**

Pedro Masson Sesconetto Souza

### **Capa e Diagramação**

Samyra Lima

Equipe Evidência Express

### **Imagens**

Unsplash

### **Autoria**

Amanda Vasco

*Mestranda em Políticas Públicas (Insper).*

Breno Salomon Reis

*Mestre em Políticas Públicas (Insper).*

Willian Adameczyk

*Doutor em Economia (PUCRS).*

O Evidência Express (EvEx) é uma iniciativa da Diretoria de Altos Estudos da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com a Universidade Federal de Brasília (UnB). A missão do EvEx é melhorar a tomada de decisão do setor público. Para isso a equipe sintetiza, produz e dissemina evidências que possam servir de base para o desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Avaliações completas de políticas públicas são intensivas em tempo e custos. A fim de agilizar esses processos, o EvEx produz relatórios ágeis de evidências para a consolidação do conhecimento disponível e introdução de novos pontos de vista.

Os resultados dos produtos EvEx apoiam tomadores de decisão do setor público federal, subsidiando avaliações Ex Ante, Ex Post ou Análises de Impacto Regulatório. Beneficiam também os gestores públicos subnacionais, pesquisadores, docentes e demais interessados na sociedade civil.

Os produtos EvEx analisam evidências qualitativas e quantitativas, podendo ser demandados de forma avulsa ou em pacotes, sobre:

- Evolução do problema no Brasil e no mundo;
- Público-alvo de uma política;
- Causas e consequências do problema ou política;
- Soluções existentes para o problema;
- Impactos de intervenções ou políticas públicas.

Esta publicação foi financiada pela Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, no âmbito da Estratégia Nacional de Fortalecimento de Vínculos Familiares, instituída pelo Decreto nº 10.570, de 9 de dezembro de 2020.



SECRETARIA NACIONAL  
DA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



## Sumário Executivo

- Este relatório apresenta uma pesquisa qualitativa cujo objetivo é compreender instrumentos ou ferramentas metodológicas para identificação e avaliação de vulnerabilidade e risco social familiar.
- O público-alvo do estudo compreende crianças e adolescentes.
- Compreender os principais fatores de risco e de vulnerabilidade infantil é fundamental para desenvolver políticas públicas eficazes de prevenção e proteção de crianças e adolescentes.
- Foi assumido, da mesma forma, que ter uma compreensão dos fatores de risco e proteção que contribuem para o abuso e a negligência infantil permite que profissionais responsáveis tenham uma visão mais holística sobre a experiência familiar e tomem respostas mais assertivas.
- Foram objetos de investigação os instrumentos *Structured Decision Making (SDM)*, *Eligibility Spectrum*, *Valórame*, *Parent-Child Conflict Tactics Scales (CTSPC)* e o *Child Abuse Potential Inventory (CAP)* - Inventário de Potencial de Abuso Infantil em português -, sendo três ferramentas utilizadas internacionalmente e dois instrumentos traduzidos e adaptados para o contexto brasileiro, respectivamente.
- Para cada caso explorado dos instrumentos foram utilizados como parâmetros: conceituação do instrumento, construção e conceitos de vulnerabilidade, mensuração e escalas e tomada de decisão do instrumento.
- Os instrumentos descritos nesse documento demonstram que há uma preocupação das autoridades de bem-estar infantil e, também, na literatura internacional em avaliar e identificar possíveis riscos e abusos contra crianças e adolescentes.
- No Brasil, é escassa a presença de instrumentos originalmente desenvolvidos para avaliação do bem-estar infantil.



# Sumário

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>Metodologia de Pesquisa</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>Structured Decision Making</b>	<b>10</b>
3.1	Conceituação do Instrumento	10
3.2	Construção e Conceitos de Vulnerabilidade	11
3.3	Mensuração e Escalas	11
3.4	Tomada de Decisão do Instrumento	13
<b>4</b>	<b>Eligibility Spectrum</b>	<b>15</b>
4.1	Conceituação do Instrumento	15
4.2	Construção e Conceitos de Vulnerabilidade	15
4.3	Mensuração e Escalas	15
4.4	Tomada de Decisão do Instrumento	18
<b>5</b>	<b>Valórame</b>	<b>19</b>
5.1	Conceituação do Instrumento	19
5.2	Construção e Conceitos de Vulnerabilidade	20
5.3	Mensuração e Escalas	21
5.4	Tomada de Decisão do Instrumento	22
<b>6</b>	<b>Parent-Child Conflict Tactics Scales (CTSPC)</b>	<b>24</b>
6.1	Conceituação do Instrumento	24
6.2	Construção e Conceitos de Vulnerabilidade	24
6.3	Mensuração e Escalas	24
6.4	Tomada de Decisão do Instrumento	25

---

<b>7</b>	<b>Child Abuse Potential Inventory (CAP)</b> .....	<b>27</b>
7.1	Conceituação do Instrumento .....	27
7.2	Construção e Conceitos de Vulnerabilidade .....	27
7.3	Mensuração e Escalas .....	28
7.4	Tomada de Decisão do Instrumento .....	29
<b>8</b>	<b>Considerações Finais</b> .....	<b>30</b>
	<b>Referências Bibliográficas</b> .....	<b>30</b>
	<b>Anexo 1</b> .....	<b>32</b>
	<b>Anexo 2</b> .....	<b>33</b>

# 1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados de um estudo exploratório sobre os instrumentos utilizados para identificação e avaliação de vulnerabilidade e risco familiar. Especificamente, *Structured Decision Making* (SDM), *Eligibility Spectrum*, *Valórame*, *Parent-Child Conflict Tactics Scales* (CTSPC) e o *Child Abuse Potential Inventory* (CAP) - Inventário de Potencial para Abuso Infantil em português.

Os abusos sofridos por crianças e adolescentes têm sido cada vez mais alvo da literatura no mundo. No Brasil, a definição de “violência intrafamiliar” abrange: “toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002). A violência intrafamiliar, portanto, não está restrita a um espaço físico. Considera também as relações construídas dependendo de como cada grupo familiar se estrutura.

Compreender quais os principais fatores de risco e de vulnerabilidade infantil é fundamental para desenvolver políticas públicas eficazes de prevenção e proteção de crianças e adolescentes. Neste sentido, instrumentos e ferramentas metodológicas utilizados como forma de avaliação de risco e determinação do contexto familiar são grandes aliados no combate à exposição de risco infantil.

Os profissionais que atuam diretamente no bem-estar familiar são encarregados de tomar suas decisões no melhor interesse, e geralmente essas podem ter impactos significativos para as crianças e suas famílias. Tais decisões podem envolver retirar uma criança do convívio familiar (em casos de maus-tratos, por exemplo), manter a criança no convívio da família ou reunificar uma criança com a família após um afastamento. Tais medidas podem influenciar positivamente e negativamente os resultados de curto e longo prazo para as crianças.

Como identificado na literatura, instrumentos específicos são utilizados por autoridades de proteção à criança para determinar o risco de maus-tratos e casos de violência familiar. Ter uma compreensão dos fatores de risco e proteção que contribuem para o abuso e a negligência infantil permite que os profissionais responsáveis tenham uma visão mais holística sobre a experiência familiar e se envolvam com outros serviços em uma resposta do sistema multisserviço.

No entanto, um dos principais desafios no campo é a identificação adequada. É nítida a escassez de instrumentos no Brasil para detecção de violência e dos riscos existentes nas famílias, assim como é escasso o aprimoramento e validação dos instrumentos que já são utilizados em contextos de pesquisa e em contextos de tomada de decisão. Grande parte destes instrumentos são considerados apenas para fatores associados, o que dificulta a notificação e o combate à violência e ao risco familiar propriamente dito.

O objetivo da pesquisa, portanto, é compreender quais são os principais instrumentos ou ferramentas metodológicas para identificação e avaliação de vulnerabilidade e risco social familiar. Para cada caso explorado serão utilizados como parâmetro: conceituação do instrumento, construção e conceitos de vulnerabilidade, mensuração e escalas e tomada de decisão do instrumento.

A seguir são apresentados os 5 instrumentos selecionados que são utilizados em diversos países. O presente estudo descreve o processo de criação desses instrumentos em seus devidos contextos, quais critérios foram considerados para definir se uma criança e/ou adolescente está ou não em riscos e quais são os caminhos usados para subsidiar a decisão de profissionais de assistência social sobre afastamento ou não de crianças e adolescentes de suas famílias.

## 2. Metodologia de Pesquisa

Esta seção descreve a metodologia qualitativa adotada para conduzir a pesquisa. Foi utilizado uma aproximação do método de estudo de caso exploratório para compreender os instrumentos utilizados e mencionados na literatura para identificar e avaliar vulnerabilidade e risco social familiar.

O estudo de caso exploratório consiste em uma investigação detalhada, cujo “objetivo consiste em fazer uma análise do contexto e processos que iluminam as questões estudadas” (CASSELL; SYMON, 2004, p. 323). O método é caracterizado por assumir que múltiplas perspectivas e interpretações são valiosas para caracterizar o objeto do estudo. Dessa forma, os estudos de caso são primeiro expansivos antes de serem conclusivos. Apesar disso, os bons estudos de caso têm desenho bem enquadrados (não é toda informação que importa para explicar um fenômeno ou processo). A delimitação permite a indução do raciocínio lógico e a construção de um foco progressivo que permite chegar a conclusões críveis.

Para executar o estudo de caso recorreremos às informações disponibilizadas nas: páginas de sites oficiais de governos, páginas de institutos de pesquisas de universidades, publicações acadêmicas, em relatórios publicados por organismos multilaterais (como UNICEF) e por agências, nacionais e internacionais responsáveis pelo serviço de proteção infantil.

Dos instrumentos selecionados, o *Structured Decision Making* é amplamente utilizado nos Estados Unidos. Elaborada na Califórnia, a ferramenta hoje atinge todos os 58 condados do estado para avaliar o risco e a segurança de crianças vulneráveis. Além da Califórnia, Alaska, Michigan, Oklahoma, New Jersey, Los Angeles, Texas e muitos outros estados possuem aplicação do SDM. Também é possível encontrar na literatura a utilização do instrumento em países como: Canadá, Taiwan e Singapura.

Já o instrumento denominado *Elegibility Spectrum* foi construído em Ontário, no Canadá, e apoia a rede de Sociedades de Ajuda à Criança de Ontário, suas comunidades associadas e as crianças, jovens e famílias que atendem.

O *Valórame*, por sua vez, foi desenhado e adaptado do original desenvolvido na Comunidade Autônoma Basca e tem como exemplo em seu documento original de descrição os instrumentos *Structured Decision Making* e *Elegibility Spectrum*, mencionados acima. É utilizado hoje em Andaluzia, Espanha, para facilitar a coordenação e articulação das diferentes formas de competências no cuidado e proteção de menores.

O instrumento *Parent-Child Conflict Tactics Scales* (CTSPC), elaborado nos Estados Unidos, é um dos instrumentos mais utilizados no mundo para investigar a violência doméstica contra crianças. É possível ainda encontrar suas versões traduzidas e adaptadas na literatura para Canadá, Espanha e



Brasil.

Por fim, o *Child Abuse Potential Inventory* (CAP) - Inventário de Potencial de Abuso Infantil em português - foi amplamente traduzido e é também utilizado hoje em diversos países, sendo alguns desses como exemplo: Bélgica, México, Argentina, Grécia, Chile, Portugal, Espanha e, como demonstrado mais a frente, no Brasil.

Por meio das informações coletadas foi possível observar o processo de construção de cada instrumento, os conceitos, as escalas mencionadas em cada um e seus processos para tomada de decisão de profissionais que atuam diretamente com risco familiar e proteção de crianças e adolescentes. O instrumento *Valórame* surgiu através de recomendação das reuniões realizadas com a Secretaria Nacional da Família. As outras ferramentas foram retiradas através de critérios selecionados, como a utilização de palavras-chave em inglês, português e espanhol, por exemplo: “risco familiar”, “violência intrafamiliar”, “capacidade parental”, “proteção infantil”, entre outras, e por sites de agências de proteção infantil e artigos acadêmicos que mencionavam tais instrumentos.

## 3. Structured Decision Making

### 3.1 Conceituação do Instrumento

Todos os anos as Agências de Serviço de Proteção Infantil (originalmente, *Child Welfare Services - CWS*) da Califórnia recebem inúmeras denúncias e relatórios de abuso e/ou negligência infantil, de acordo com o *California Department of Social Services (CDSS)*<sup>1</sup>. Os responsáveis pelos casos deveriam, então, tomar decisões que envolvem investigar se há ou não denúncias de abuso, se a criança e/ou o adolescente estão em perigo iminente, qual seria a probabilidade de maus-tratos futuros e quando seria possível a retirada, reunificação ou encerrar o caso de uma família. Foi diante deste contexto que o *Structured Decision Making (SDM)* foi iniciado, em 1998, pelo Departamento de Serviços Sociais da Califórnia (KIM et al., 2008).

O *Structured Decision Making* é um sistema complexo de gerenciamento de casos que fornece ferramentas para avaliação e diretrizes de tomada de decisão para as Agências do Serviço de Proteção Infantil que lidam com casos de negligência e abuso infantil.

A ferramenta foi construída sob a teoria de que o uso sistemático de procedimentos estruturados de avaliação caso a caso e tomada de decisão pode ser positivo com relação aos serviços prestados às crianças e famílias. O modelo fornece aos responsáveis pelos casos diferentes ferramentas para cada ponto de decisão, considerando que há diferentes questões a serem abordadas em cada caso. O princípio fundamental é que um primeiro passo importante no desenvolvimento de procedimentos de tomada de decisão é dividir decisões grandes e complexas em suas partes básicas (CAPACITY BUILDING CENTER FOR STATES, 2017).

O objetivo do SDM consiste, portanto, em:

- Reduzir maus-tratos subsequentes;
- Reduza o tempo de permanência;
- Aumentar a precisão e a consistência da tomada de decisões em pontos críticos no trabalho de casos de bem-estar infantil.

A população-alvo abrange famílias encaminhadas para os CWS com crianças e adolescentes de 0 a 19 anos e o sistema é baseado em evidências e pesquisas. Ainda, inclui mecanismos para reavaliações oportunas e mecanismos para garantir responsabilidade e controles de qualidade para melhorar a tomada de decisões sobre o bem-estar infantil, desde a admissão até a reunificação familiar.

---

<sup>1</sup> *Child Welfare Protection*:<<https://www.cdss.ca.gov/inforesources/child-welfare-protection>>

### 3.2 Construção e Conceitos de Vulnerabilidade

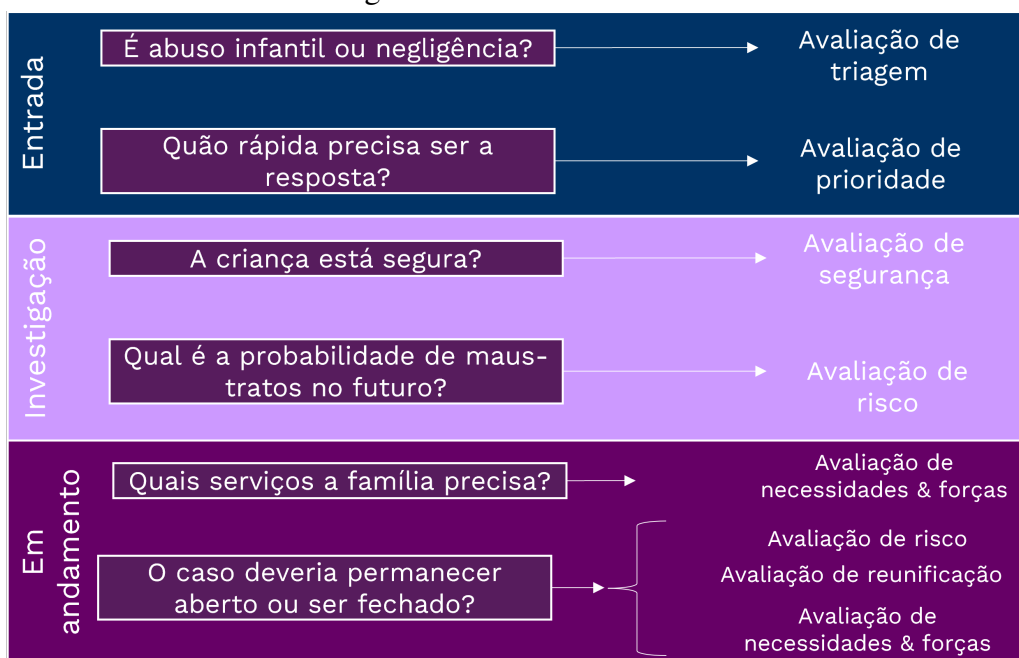
A construção do sistema SDM foi pautada sobre um conjunto de princípios e componentes que são adequadamente adaptados às práticas e locais em que são implementados. Sendo assim, o Manual de Procedimento e Avaliação de Segurança e Risco do SDM é específico para cada local.

A classificação de risco das famílias é definida pela probabilidade de abuso/negligência subsequente e são separadas entre: baixo risco, risco moderado, alto risco e risco muito alto. Famílias com alto risco de maus-tratos são priorizadas para as intervenções dos serviços de proteção infantil.

### 3.3 Mensuração e Escalas

Usando um conjunto básico de itens de avaliação, uma série de ferramentas e protocolos específicos dos estados são desenvolvidos de forma colaborativa. Os componentes identificam os pontos-chave na vida de um caso de bem-estar infantil e usam avaliações estruturadas para melhorar a consistência e a validade de cada decisão, conforme a figura abaixo:

Figura 3.1: Protocolos SDM



Fonte: Adaptado pelos autores a partir de Wiebush e Freitag (2009).

- Avaliação de Admissão/Triagem, para selecionar referências para resposta pessoal e determinar a rapidez com que uma resposta deve ser feita;
- Avaliação de Segurança, para determinar se é seguro para uma criança permanecer em casa ou quais ações precisam ser tomadas para garantir a segurança;
- Avaliação de Risco, para apoiar decisões sobre a abertura de um caso para supervisão judicial ou voluntária com base nas características do domicílio associadas à probabilidade de maus-tratos futuros;

- Avaliação da Força e Necessidades da Família, para determinar as necessidades, pontos fortes e serviços subjacentes do cuidador que beneficiariam a família;
- Reavaliação de Reunificação, para determinar se as crianças são capazes de voltar para casa após o tempo gasto em cuidados familiares ou lares adotivos;
- Reavaliação de Risco Familiar em Casa, para determinar se um caso de Manutenção Familiar pode ser encerrado ou se as crianças continuarão em casa.

As duas ferramentas mais amplamente discutidas na determinação da segurança de uma criança no modelo SDM são as Avaliações de Segurança e as Avaliações de Risco (EVIDENT CHANGE, 2022).

A Avaliação de Risco é um dos pilares do sistema e foi criada através do uso da metodologia de pesquisa chamada “ciência atuarial”. As avaliações atuariais de risco no bem-estar infantil são criadas por amostragem de milhares de casos e analisando centenas de fatores de riscos potenciais. É usada para determinar a intensidade de uma intervenção necessária após a investigação e inclui apenas os itens que têm a relação estatística mais forte com uma futura ocorrência de abuso/negligência. Com base nas relações estatísticas, a Avaliação de Risco possibilita classificar a família pela probabilidade de repetição de maus-tratos e de ser reencaminhada para o sistema de bem-estar infantil nos próximos 12 a 18 meses. O nível do risco, em sequência, fornece ao trabalhador uma recomendação de ação.

A Avaliação de Segurança é utilizada para avaliar o perigo ou dano iminente a uma criança, considerando a presença de fatores como ameaças à segurança, deficiências dos cuidadores ou envolvimento em abuso de substâncias ou violência doméstica e pontos fortes da família ou ações/intervenções de proteção.

Figura 3.2: Revisão dos procedimentos SDM

Procedimento SDM	Em quais casos é aplicado	Quem utiliza	Quando é utilizado	Decisões a serem tomadas a partir de aplicação do protocolo
<b>Avaliação de triagem</b>	Todos os casos reportados de abuso infantil e negligência	Assistente social recebendo o caso	Assim que caso é recebido	Se o caso reportado atende aos critérios de investigação
<b>Avaliação de prioridade</b>	Todos os casos reportados de abuso infantil e negligência selecionados	Assistente social recebendo o caso	Imediatamente após triagem para investigação	Quão rápido iniciar a investigação - imediatamente ou dentro de 5 dias
<b>Avaliação de segurança</b>	- Todos os casos sob investigação; - Investigações em aberto e casos que requerem avaliação de segurança; - Todos os casos abertos em vias de serem encerrados.	Assistente social designado para investigação	- Logo após o primeiro contato presencial (o qual ocorre em até 3 dias); - Se surgirem novas circunstâncias relevantes e após a conclusão dos encontros presenciais com a família; - Antes do encerramento de um caso.	Determinar se há ameaças à segurança, riscos de vulnerabilidade, e se uma criança permanecerá em segurança no lar atual ou deve ser movida para outra lar.
<b>Avaliação de risco</b>	Todos os casos sob investigação	Assistente social designado para investigação	Após a avaliação de segurança ter sido concluída e o assistente social ter chegado a uma conclusão sobre o caso reportado (em média, dentro de 15 dias após receber o caso); antes de qualquer decisão de nova investigação após o caso ser aberto.	Determinar o nível de risco de futuros maus-tratos. O nível de risco guia a decisão de encerrar o caso ou realizar novas investigações; também utilizado para decidir sobre a reabertura de um caso.
<b>Avaliação de necessidades e forças</b>	Todos os casos abertos que evoluíram para prestação de serviços contínuos (adoção)	Assistente social designado	Dentro de 45 dias a partir da data da investigação e antes do desenvolvimento de um plano de ação para o caso. Reavaliações são concluídas em conjunto com as avaliações de risco e reunificação.	Identificar até três prioridades relacionadas às necessidades do cuidador e até três prioridades relacionadas às necessidades da criança. Essas prioridades devem ser descritas na avaliação e endereçadas por meio de ações previstas no plano de ação para o caso.
<b>Avaliação de risco</b>	Todos os casos abertos em que a criança permaneceu em casa, ou casos em que todas as crianças retornaram ao lar e serviços serão providenciados ao lar.	Assistente social designado para auxiliar com serviços contínuos	Não mais do que 120 dias após o referenciamento e a cada 120 dias em diante em conjunto com cada caso agendado para revisão e revisões SDM.	Decidir sobre continuar os serviços no lar ou encerrar a continuidade dos serviços.
<b>Avaliação de reunificação</b>	Todos os casos em que o Estado tem tutela temporária e em que pelo menos uma criança voltou	Assistente social designado para auxiliar com serviços	Em conjunto com cada revisão da avaliação e do plano de ação.	Decidir sobre reunificar, manter a permanência e serviços, ou mudar a permanência.

Fonte: Adaptado pelos autores a partir de Evident Change (2021).

### 3.4 Tomada de Decisão do Instrumento

O SDM inclui vários componentes e uma série de ferramentas que auxiliam os assistentes sociais para organizar um ponto de decisão específico em cada caso, desde a admissão até a reunificação. Quando uma criança entra pela primeira vez no sistema de acolhimento devido a alegações de abuso ou negligência, por exemplo, uma avaliação de risco familiar é realizada por assistentes sociais para determinar os pontos fortes e as necessidades dos pais em 12 áreas do funcionamento da família (como abuso de substâncias e habilidades parentais) que são importantes para garantir a segurança e o



bem-estar da criança.

A avaliação permite que assistentes sociais desenvolvam um plano de tratamento que se baseie nos pontos fortes dos pais, ao mesmo tempo um plano que aborde as possíveis barreiras que impeçam a reunificação. Um plano de tratamento semelhante também pode ser desenvolvido para as crianças.

Nos casos de avaliação de reunificação, os responsáveis por cada caso concluem uma avaliação feita em três partes: avaliação do funcionamento atual da família e qualquer progresso feito para reduzir as barreiras à reunificação, avaliação de visitação dos pais com base na frequência e qualidade do contato com as crianças e uma avaliação da segurança da casa da família. Essa última é usada para determinar a existência de alguma ameaça iminente ao bem-estar de uma criança se ela for devolvida à casa dos pais.

Após a avaliação de reunificação, os responsáveis pelos casos têm o acesso a uma árvore de decisão que fornece diretrizes estruturadas sobre a atualização do plano de tratamento e as metas do caso, considerando os resultados das avaliações e no tempo que as crianças passaram por essas avaliações. Cada decisão incorpora as políticas de uma agência de bem-estar sobre o uso dos resultados da avaliação de reunificação para tomar decisões sobre o retorno de uma criança para casa ou a busca de outra forma de permanência.

O contato entre um assistente social e uma família varia de caso para caso de acordo com os níveis de risco preenchidos nas avaliações de risco. Quanto maior o nível de risco familiar, maior é o número do contato. Uma família com o mais alto nível de risco tem até quatro contatos pessoais por mês, enquanto uma família de risco médio pode ter apenas dois contatos pessoais por mês com o serviço de assistência (MICKELSON; LALIBERTE; PIESCHER, 2017).

A título de exemplo, um estudo de validação do SDM, realizado em 2014 pelo *Children's Research Center*, na Califórnia, demonstrou que famílias classificadas como de alto ou muito alto risco para reencaminhamentos futuros eram mais propensas a ter uma futura investigação de bem-estar infantil dentro de 18 meses (43,3% e 49,4%, respectivamente) do que as famílias classificadas como de baixo ou moderado risco (16,9% e 31,3%). Para as taxas de maus-tratos comprovados em um período de 18 meses, famílias classificadas como de alto ou muito alto risco também tiveram resultados mais altos (17,8% e 22,9%, respectivamente), quando comparadas com famílias classificadas como de baixo ou moderado risco (5,2% e 11,3%, respectivamente). Além disso, as famílias classificadas como de alto e muito alto risco tiveram maior probabilidade de ter um filho retirado de casa como resultado de uma investigação posterior em 18 meses (8,8% e 13,4%, respectivamente) do que as famílias classificadas como de baixo e moderado risco (1,5% e 4,4%, respectivamente). Portanto, quando aplicada corretamente, a ferramenta pode melhorar as avaliações de risco infantil e, conseqüentemente, a tomada de decisão dos responsáveis pelo caso (PROTECTION, 2017).

## 4. Eligibility Spectrum

### 4.1 Conceituação do Instrumento

O *Eligibility Spectrum* foi construído como uma ferramenta de elegibilidade desenvolvida em campo para o bem-estar infantil em Ontário, no Canadá. A ferramenta mais atual desde a sua construção foi o resultado de um trabalho da *Children's Aid Society* (CAS), em 2016, como um instrumento de avaliação mais abrangente para auxiliar a rede de Sociedades de Ajuda à Criança de Ontário, suas comunidades associadas e as crianças, jovens e famílias que atendem.

O *Spectrum* contém escalas e itens que auxiliam a interpretação dos relatórios recebidos pelo CAS, ajudam a determinar os requisitos legais para uma intervenção inicial e auxiliam a tomada de decisão contínua do bem-estar infantil. Provedores de serviços comunitários e aqueles que fazem encaminhamentos aos CAS também podem ser auxiliados pela ferramenta, uma vez que também é utilizado para situações em que a necessidade de intervenção não é clara (ONTARIO CHILD WELFARE, 2016).

### 4.2 Construção e Conceitos de Vulnerabilidade

O conceito de proteção infantil na ferramenta do *Spectrum* encontra-se apoiado na Lei de Serviços à Criança e à Família. Os componentes essenciais para a definição de crianças que necessitam de proteção abrangem: a) dano ou risco de dano, verificado através de uma investigação por um CAS e b) o dano deve ser causado ou resultante de algo feito ou não pelo cuidador da criança. As crianças e as famílias que são amparados pelos serviços de proteção infantil são rastreadas quanto ao risco de futuros maus-tratos infantis.

O “risco” é considerado um conceito-chave e integral à tomada de decisões ao trabalho do CAS e é definido de acordo com Ontario Child Welfare (2016) como: “Uma estimativa da probabilidade de futuros maus-tratos infantis devido a características familiares, comportamento ou funcionamento e/ou condições ambientais. O risco de maus-tratos existe em um contínuo de baixo a alto risco. Algum risco de maus-tratos está presente em todas as famílias, mesmo que seja muito baixo. Os serviços de proteção à criança são necessários quando o risco de maus-tratos futuros é mais provável.”

### 4.3 Mensuração e Escalas

A avaliação de um funcionário do CAS envolve um processo de tomada de decisão em três etapas: a primeira etapa corresponde a uma descrição sobre o motivo para o atendimento, descrita na ferramenta como SEÇÃO. A segunda etapa requer o preenchimento da coluna de ESCALA apropriada dentro de cada seção. A terceira etapa corresponde ao NÍVEL DE GRAVIDADE de cada situação. Todos os casos ou situações apresentadas à *Children's Aid Society* devem ser codificados de acordo com

sua classificação de *Spectrum*. Portanto, conforme a tabela apresentado no Anexo 2, a ferramenta do *Eligibility Spectrum* é dividida por seções, escalas e níveis de gravidade para auxiliar na interpretação e classificação do atendimento.

Cada escala possui (4) níveis de gravidade. Alguns dos níveis de gravidade possuem descritores para identificar e descrever o tipo de violência sofrida pela criança, uma vez que se enquadre em um dos itens. Os níveis de gravidade e seus descritores são definidos, portanto, da seguinte forma:

### 1. **Extremamente grave**

A criança necessita urgentemente de serviços de proteção infantil, uma vez que:

- A criança sofreu danos físicos infligidos pela pessoa responsável ou por negligência do responsável em cuidar, prover, supervisionar ou proteger a criança adequadamente;
- A criança sofreu danos sexual nas mãos da pessoa responsável ou falha dessa pessoa em protegê-la adequadamente;
- Existe o risco de que a criança seja fisicamente ou sexualmente prejudicada como acima e a criança esteja em perigo iminente de dano se a intervenção não for imediata;
- A criança ficou órfã sem provisão adequada para os cuidados da criança;
- A criança foi abandonada;
- A dinâmica familiar é tal que a separação da criança do cuidador é iminente se a intervenção não for imediata;
- A criança está sofrendo um dano emocional grave e o cuidador não está respondendo à condição ou o dano emocional é causado pelas ações ou inação dos pais;
- Existe o risco de que a criança sofra danos emocionais graves e a criança esteja em perigo iminente de sofrer danos emocionais irreversíveis
- A criança tem uma condição de saúde física grave ou condição de desenvolvimento mental que, se não for tratada, pode ser extremamente prejudicial para a criança
- A criança é menor de 12 anos e cometeu um ato grave e o cuidador não responde com tratamento ou melhor supervisão - a falta de resposta pode ser extremamente prejudicial para a criança.

### 2. **Moderadamente grave**

A criança necessita dos serviços de proteção infantil, mas a necessidade não é tão profunda como nos casos considerados “extremamente graves”. Ao considerar um caso como “moderadamente grave”, o funcionário do CAS considera a vulnerabilidade da criança, as necessidades da criança e da família e a presença de fatores de proteção, uma vez que:

- Existe o risco de que a criança possa ser física ou sexualmente prejudicada como acima ou sofrer danos psicológicos, mas a criança não está em perigo iminente;
- A criança corre o risco de ser separada do cuidador, mas não está em perigo imediato de separação;
- A criança está sofrendo danos emocionais moderados ou corre o risco de sofrer danos emocionais causados pelas ações ou omissões do cuidador e/ou o cuidador não está

respondendo adequadamente

- A criança tem uma condição física, mental, emocional, de desenvolvimento moderada ou cometeu um ato grave, e o cuidador não está respondendo adequadamente.

### 3. Minimamente grave

A criança ou a família podem beneficiar da intervenção, mas a intervenção não é necessária para a segurança física e/ou psicológica da criança ou para a integridade da família (relacionada com a separação da criança da família).

### 4. Não grave A família é saudável em sua resposta às necessidades físicas e psicológicas da criança.

Definidos os níveis de gravidade no instrumento, para os casos considerados como “extremamente graves”, a *Children’s Aid Society* é obrigada a intervir fornecendo uma investigação de proteção (“tradicional” ou “personalizada”).

Para os casos considerados “moderadamente graves” e “minimamente graves”, existe o “Ponto de Entrada de Proteção de Crianças”. O Ponto de Entrada de Proteção à Criança foi desenhado no *Spectrum* entre os dois níveis de gravidade e é utilizado em cada escala para separá-los em níveis.

Figura 4.1: Tabela de elegibilidade

Fatores relacionados à criança	Família, comunidade e outros fatores
Idade da criança	Qualquer envolvimento anterior com uma agência CPS
O nível intelectual da criança	O número e a natureza de indicadores minimamente severos
Estado físico e emocional da criança saúde e seu nível de desenvolvimento	A presença de necessidades familiares e capacidades de proteção
Comportamento da criança que pode afetar sua saúde e segurança	A presença de circunstâncias ou pessoas que reduziriam o risco para a criança
A capacidade da criança de acessar fatores de proteção (circunstâncias ou pessoas) que reduziriam o risco para ela	Quaisquer outras características que informariam uma avaliação CPS

Fonte: Adaptado pelos autores a partir de Ontario Child Welfare (2016).

Casos em que não há informações disponíveis sobre a criança e a família, além da descrição do incidente/condição que possa fornecer riscos à criança, e que são classificadas como "moderadamente graves" são abertas para uma investigação de proteção. Casos classificados como “moderadamente graves”, contendo informações sobre a vulnerabilidade da criança e/ou as necessidades e capacidades de proteção da família, não requerem investigação de proteção à criança, mas contam com um “serviço de vínculo com a comunidade” (ONTARIO CHILD WELFARE, 2016).

Geralmente, quando as informações sobre uma condição ou incidente com o jovem são relatados abaixo da Linha de Intervenção (ou seja, classificadas como minimamente graves), não é necessária uma investigação de proteção, a menos que, com base em uma combinação de fatores descritos nos Padrões de Proteção à Criança da legislação de Ontário, existam razões razoáveis e prováveis motivos

para acreditar que uma criança pode precisar de proteção.

#### **4.4 Tomada de Decisão do Instrumento**

Um fator importante no uso do instrumento *Spectrum* é a tomada de decisão do trabalhador envolvido. Os Padrões de Proteção à Criança detalham as características – mas não limitadas – que devem ser consideradas ao tomar a decisão de elegibilidade para os serviços de proteção à criança.

Com a decisão sobre a elegibilidade para o serviço e o grau de gravidade definidos pelo responsável no atendimento (e com base nas informações disponíveis sobre a criança), o funcionário do CAS deverá utilizar como próximo passo as abordagens descritas no Modelo de Resposta Diferencial de Ontário (ODRM) e cumprirá as instruções dos Padrões de Proteção à Criança (CPS) de Ontário.

Nos casos em que as informações são inadequadas para uma decisão final, mais informações devem ser buscadas. Em situações de dúvida quanto à gravidade, é recomendado que erre para o lado da gravidade maior. Para alguns casos específicos, a Linha de Intervenção não é apropriada. Por fim, o *Spectrum* recomenda que todas as decisões de elegibilidade devem ser devidamente documentadas.

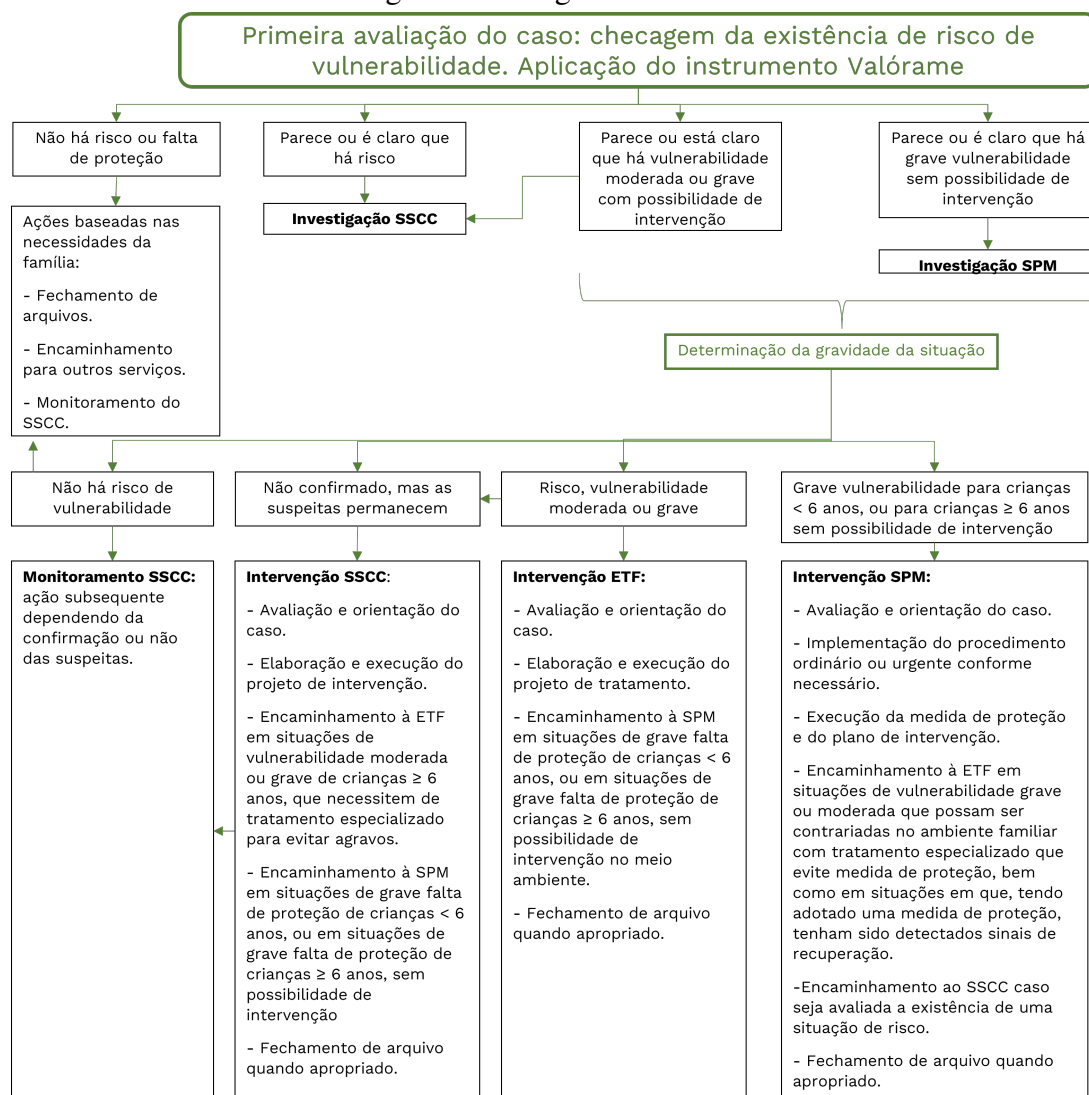


## 5. Valórame

### 5.1 Conceituação do Instrumento

O instrumento padronizado de Andaluzia (Espanha), *Valórame*, foi desenvolvido para aumentar a consistência de avaliações de gravidade de negligência e risco infantil e reduzir a probabilidade de erro nas tomadas de decisões. Um dos elementos primordiais do instrumento é que o *Valórame* considera a situação real da criança, o seu grau de bem-estar e os danos sofridos como os elementos principais na avaliação e descrição de situações de vulnerabilidade (FACIO; BERMUDEZ, 2016).

Figura 5.1: Diagrama Valórame



Fonte: Adaptado pelos autores a partir de Facio e Bermudez (2016).

A aplicação do instrumento não se restringe ao processo de intervenção de situações de risco, vulnerabilidade e abandono. Recomenda-se a aplicação ao longo das diferentes fases, desde o

recebimento de uma notificação sobre uma criança ou adolescente em possível situação de falta de proteção até ao final da intervenção dos Serviços Sociais e ao arquivamento do processo.

## 5.2 Construção e Conceitos de Vulnerabilidade

As situações de risco no contexto do instrumento são definidas e construídas a partir da legislação local sobre os Direitos e Cuidados dos Menores de Andaluzia: situações em que crianças e adolescentes não são contemplados por suas necessidades básicas para o desenvolvimento físico, mental e social, crianças e adolescentes que vivem em ambientes familiares ou sociais cujas condições possam causar danos a médio e/ou longo prazo ao seu bem-estar e desenvolvimento e/ou crianças e adolescentes que ainda não sofreram danos significativos, mas poderão sofrer em breve.

A intervenção a ser desenvolvida é de natureza preventiva através de programas de prevenção e o principal objetivo está centrado em evitar o aparecimento de danos significativos em crianças e adolescentes. Todas as situações classificadas como vulnerabilidade, risco e desproteção incluídas no instrumento têm em comum: o incumprimento ou o cumprimento impossível ou inadequado dos deveres de proteção estabelecidos para a guarda de menores, a negligência ou atenção inadequada (por ação ou omissão) às necessidades básicas (físicas, de segurança, emocionais, sociais ou cognitivas) da criança ou adolescente e ações que podem causar danos significativos ao menor, podendo conduzir à privação da necessária assistência moral ou material.

Figura 5.2: Situações de vulnerabilidade, risco e desproteção

Situações de vulnerabilidade, risco e desproteção					
	Vulnerabilidade	Risco de desproteção	Desproteção moderada	Desproteção grave	Abandono
Causas	Atendimento adequado, mas existem dificuldades pessoais, familiares ou sociais que implicam em vulnerabilidade à falta de proteção. A falta de proteção pode aparecer futuramente.	Indicadores de gravidade leve	Indicadores de gravidade moderada	Indicadores de gravidade alta ou muito alta. A situação pode ser contrariada no ambiente familiar.	Indicadores de gravidade alta ou muito alta. Indícios de necessidade de separação do menor da família.
Instituições	Rede de Serviços Comunitários	Serviços Sociais Comunitários	Serviços Sociais Comunitários Equipes de Tratamento Familiar	Equipes de Tratamento Familiar	Serviços de Proteção de Menores
Contínuo legal					
Correspondência legal			Situações suscetíveis de declaração de risco (art. 17 L.O. 1/1996 e art. 22 Lei 1/1998)	Situações suscetíveis de declaração de risco (art. 17 L.O. 1/1996 e art. 22 Lei 1/1998)	Abandono (art. 18 da L.O. 1/1996 e art. 23 da Lei 1/1998).

Fonte: Adaptado pelos autores a partir de Facio e Bermudez (2016).

### 5.3 Mensuração e Escalas

O instrumento descreve os níveis de gravidade para cada tipo de desproteção ou risco de desproteção como:

- Sem risco;
- Risco de desproteção;
- Desproteção moderada;
- Desproteção grave;
- Abandono.

Por “tipologias de desproteção” são considerados:

- Abuso Físico;
- Abuso psicológico/emocional;
- Negligência;
- Abandono;
- Abuso sexual;
- Incapacidade dos pais de controlar o comportamento do menor;
- Outras tipologias.

Para cada tipologia, uma descrição de cada nível de gravidade é fornecida. Caso ocorram situações que não estejam indicadas em nenhum nível de gravidade, dado que não é possível recolher exaustivamente todas as circunstâncias que possam surgir, é recomendado que sejam classificadas no nível que descreve situações semelhantes.

Para a qualificação de um nível de gravidade o instrumento indica por meio de um 'Y' (maiúsculo e sublinhado) as situações em que a presença simultânea de várias circunstâncias é necessária para a qualificação de um nível de gravidade.

Quando o mesmo comportamento/situação puder ser incluído em várias tipologias ou escalas, será classificado apenas naquele que apresentar um grau de gravidade mais elevado. Se o comportamento/situação que pode ser incluído em várias tipologias apresentar o mesmo nível de gravidade, será classificado na tipologia cujos indicadores sejam mais relevantes.

No entanto, é importante destacar que no *Valórame* os níveis de gravidade de determinadas tipologias levam em consideração a faixa etária da criança ou do adolescente, definindo intervalos com base na diferenciação genérica dos estágios evolutivos. A classificação do nível de gravidade deve ser feita de acordo com os intervalos seguintes:

- Idade inferior a seis anos;
- Entre seis e doze anos;
- Doze anos ou mais.

Ao final, o instrumento também inclui outras duas situações específicas como “situações

específicas que podem originar em nível grave de desproteção”:

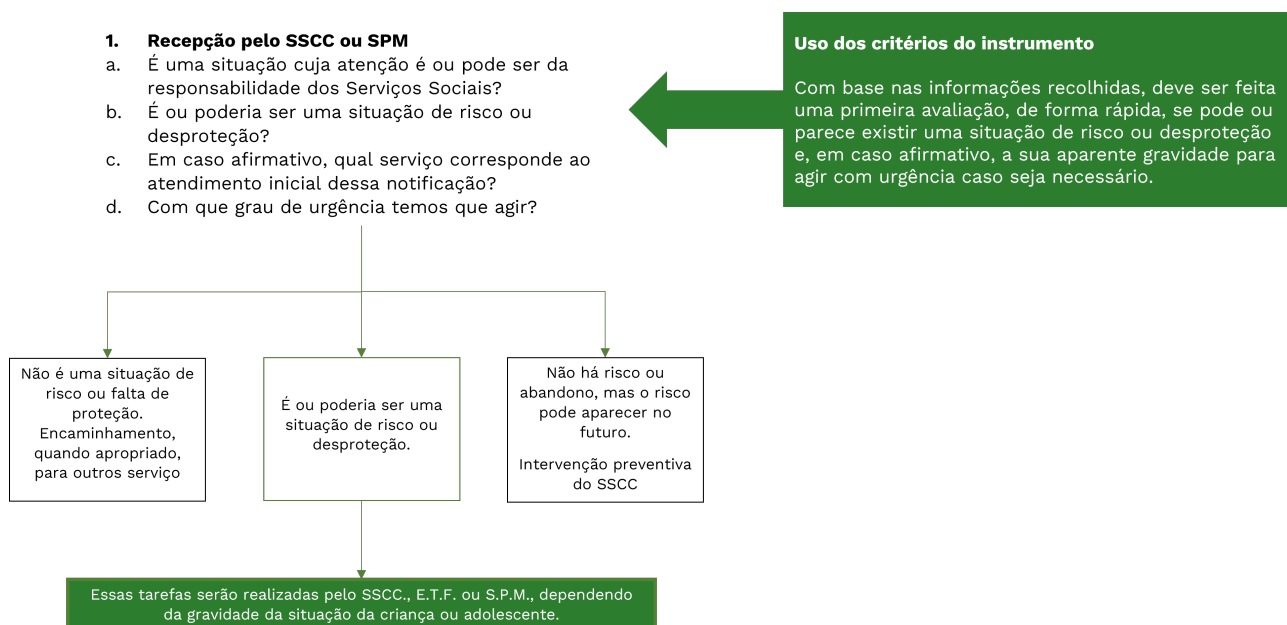
- Histórico de desproteção perpetrada pelo pai, mãe ou pessoas que possuam a guarda;
- Dificuldades graves pessoais do pai, da mãe ou das pessoas que possuam a guarda ou tutela.

Caso essas circunstâncias estejam presentes e possam colocar em risco a vida ou a integridade básica da criança, e, além disso, não existirem elementos de controle no ambiente familiar que possam suprir esses déficits, deve envolver automaticamente a avaliação geral do caso como nível grave de desproteção. Estas situações particulares podem ocorrer simultaneamente com algum(s) tipo(s) de desproteção ou de forma isolada.

### 5.4 Tomada de Decisão do Instrumento

O processo de tomada de decisão do instrumento passa, primeiramente, por uma avaliação, de forma rápida, se pode ou parece existir uma situação de risco ou desproteção da criança. Em caso afirmativo, deve-se analisar o nível de gravidade para agir com urgência caso seja necessário, conforme a figura abaixo:

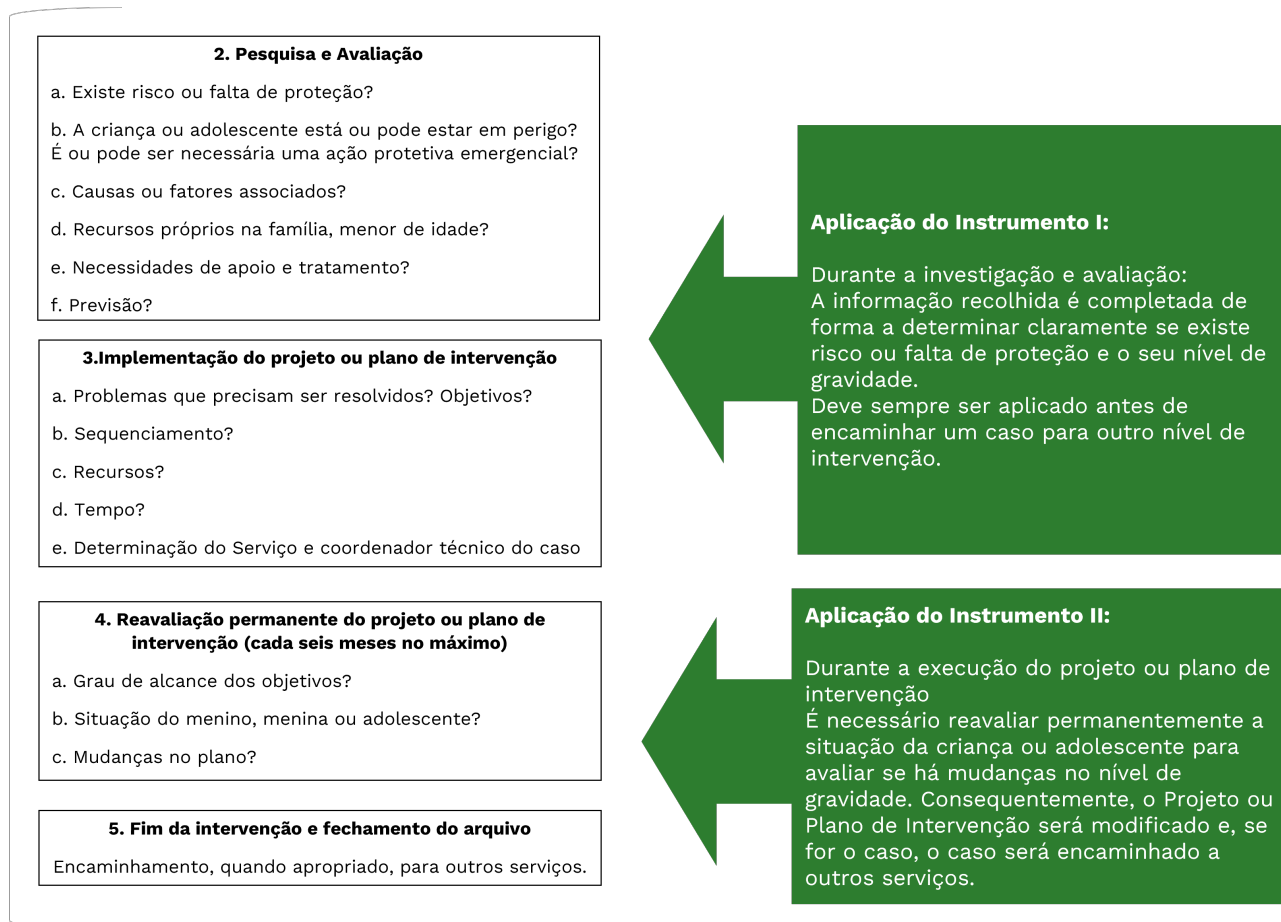
Figura 5.3: Momentos de tomada de decisão e aplicação do instrumento Valórame - Parte 1



Fonte: Adaptado pelos autores a partir de Facio e Bermudez (2016).

A informação recolhida deve determinar claramente se existe risco ou falta de proteção e o seu nível de gravidade. Deve sempre ser aplicado antes de encaminhar um caso para outro nível de intervenção.

Figura 5.4: Momentos de tomada de decisão e aplicação do instrumento Valórame - Parte 2



Fonte: Adaptado pelos autores a partir de Facio e Bermudez (2016).



## 6. Parent-Child Conflict Tactics Scales (CTSPC)

### 6.1 Conceituação do Instrumento

O *Parent-Child Conflict Tactics Scales* foi concebido em 1998 e em língua inglesa, pelo *Family Research Laboratory*, nos Estados Unidos. A ferramenta provém originalmente do *Conflict Tactics Scales - CTS* (STRAUS, 1997), cujo objetivo é medir a violência familiar, seja entre cônjuges, parceiros ou entre pais e filhos através de estratégias negociadas de resolução de conflitos. O CTSPC, portanto, foi pensado para lidar exclusivamente com a relação entre pais e filhos (VITAL, 2010).

Mesmo com o tema em relevância na literatura, a presença de instrumentos validados e padronizados para o contexto brasileiro é escassa. A pesquisa de Reichenheim (2003), durante os anos 2000, através de um trabalho de campo em três maternidades públicas do Rio de Janeiro, de março a setembro, apresentou a primeira fase do processo de adaptação transcultural do instrumento no Brasil. No Anexo 1 são apresentadas as versões em inglês e português do instrumento.

### 6.2 Construção e Conceitos de Vulnerabilidade

O instrumento CTSPC foi desenvolvido com o foco em avaliar até que ponto um pai cometeu atos de agressão física e psicológica, independente de uma agressão aparente na criança. O objetivo é medir o comportamento dos pais (e não lesões), portanto, para evitar confusão com o uso do termo “abuso” para indicar uma criança ferida, as escalas CTS são identificadas como medidas de “maus-tratos”. No entanto, o termo “abuso” é usado em casos de atos sexuais dos pais, independentemente da existência de lesão física ou psicológica.

O CTSPC mede os atos de maus-tratos separadamente de causas presumidas (atitudes de violência) e atos de efeitos (danos físicos ou psicológicos). O benefício de medir separadamente, de acordo com a literatura, é que abrange uma melhor investigação, segundo o instrumento, dos antecedentes e os efeitos dos maus-tratos.

### 6.3 Mensuração e Escalas

O CTSPC é composto por três escalas, com 22 itens, que estão separados como:

- Disciplina Não-violenta (4 itens);
- Agressão Psicológica (5 itens);
- Violência Física (13 itens) – esta inclui as escalas de “punição corporal” e “mau-trato físico”.

O instrumento ainda compreende três módulos com abordagem de táticas utilizadas para "Disciplina Infantil", "Situações de Negligência" e "Abuso sexual".

Também é importante destacar que o instrumento considera algumas questões que devem ser

sinalizadas em relação às diferentes faixas etárias presentes (STRAUS, 1997). Como exemplo, os itens correspondentes às escalas de Agressão Psicológica e Violência Física impactam de formas diferentes entre crianças e adolescentes. Vital (2010) descreve os itens que geralmente compreendem respostas diferentes de acordo com a faixa etária: “O ato de ameaçar expulsar de casa (item L) é provavelmente mais comum em adolescentes do que em crianças pré-escolares. Já o ato de dar uma palmada no bumbum (item H) é uma prática mais usual em crianças pequenas, pré-escolares e escolares, mas não nas relações entre pais e filhos adolescentes. O mesmo ocorre com atos da escala de Mau-Trato Físico Grave como o item agarrar o pescoço e sacudir (item I), pois tal ato implica em risco de vida para uma criança pequena, o que não ocorre, provavelmente, em adolescentes.”

Os itens da versão em português do módulo básico da CTSPC, portanto, são organizados como no quadro abaixo:

Tabela 6.1: Escalas e itens da CTSPC

<b><u>DISCIPLINA NÃO VIOLENTA</u></b>
A - Explicou que estava errado
B - Mandou ficar no quarto
E - Deu outra coisa para fazer
Q - Tirou regalias
<b><u>AGRESSÃO PSICOLÓGICA</u></b>
F - Berrou, gritou
J - Rogou praga
L - Disse que iria expulsar de casa
N - Ameaçou dar tapa
U - Chamou de burro
<b><u>AGRESSÃO FÍSICA</u></b>
<b><u>PUNIÇÃO CORPORAL</u></b>
C - Sacudiu
D - Bateu no bumbum com cinto...
H - Palmada no bumbum
V - Deu tapa, bofetada
P - Tapa na mão, braço, perna
R - Deu beliscão
<b><u>MAU-TRATO FÍSICO</u></b>
G - Bateu c/ mão fechada / chute
O - Bateu parte do corpo com algo
T - Jogou no chão
I - Agarrou pescoço e sacudiu
K - Bateu muito sem parar
M - Queimou/derramou líquido quente
N - Ameaçou com faca, arma

Fonte: Extraído de Vital (2010) com base em Reichenheim e Moraes (2006).

## 6.4 Tomada de Decisão do Instrumento

Apesar de sua validação na literatura internacional, o uso da adaptação transcultural do CTSPC no Brasil como um instrumento que capte a violência contra criança ainda merece ser melhor explorada

e demanda maior aprimoramento.

Por fim, Vital (2010) menciona também em seu estudo que o CTSPC, originalmente, ao consolidar as informações coletadas para uma tomada de decisão é a utilização de escores que sinalizem, por exemplo, que há uma presença de violência contra a criança quando pelo menos um dos itens de cada escala obtiver resposta positiva; o número de ocorrências do evento e categorias de respostas alternativas, tais como “nunca ocorreu”, “às vezes”, “frequentemente”.

## 7. Child Abuse Potential Inventory (CAP)

### 7.1 Conceituação do Instrumento

O instrumento Inventário de Potencial de Abuso Infantil (CAP), de origem norte-americana (*Child Abuse Potential Inventory*), foi elaborado em 1986, nos Estados Unidos, a partir de um amplo processo de revisão de literatura sobre abuso infantil. Adaptado para o contexto brasileiro por meio da realização e avaliação da equivalência semântica, investigação e avaliação da validade de conteúdo e validade de constructo, torna-se importante, visto a escassez de instrumentos desenvolvidos ou adaptados para a avaliação e identificação de riscos contra crianças e adolescentes no país (BAZON, 2013).

O Inventário CAP foi traduzido para mais de 25 línguas, sendo utilizado em diversos países para estudos correlacionais, estudos que buscam adaptação do instrumento em diferentes contextos socioculturais e é utilizado, sobretudo, em avaliações de programas de intervenção e políticas de enfrentamento ao problema da violência contra crianças e adolescentes.

### 7.2 Construção e Conceitos de Vulnerabilidade

O Inventário de Potencial de Abuso Infantil foi elaborado considerando fatores de risco associados aos maus-tratos presentes em famílias e baseado em um modelo conhecido como Modelo de Processamento da Informação Social (PIS), que integra fatores psicológicos e sociais que possam estar associados ao comportamento agressivo de algumas famílias. É considerado um instrumento útil como triagem justamente por conseguir identificar tais características psicossociais correlacionadas à violência contra crianças e adolescentes (RIOS, 2010).

Os “fatores de risco” são definidos no instrumento original como características pessoais e interpessoais que influenciariam um comportamento agressivo. O conceito de “potencial de abuso” é considerado como um resultado das relações recíprocas entre os fatores de risco pessoais e interpessoais que gerariam índices de alto-risco e baixo-risco para o abuso físico infantil.

As características observadas no instrumento são agrupadas em 4 categorias principais de fatores de risco e exposição de crianças aos abusos:

- Fatores sociais: Pais com histórico de abusos na infância e na família, violência doméstica, baixa coesão no ambiente familiar, isolamento e falta de apoio social e presença de conflitos e formação inadequada no vínculo entre mãe e criança nos primeiros anos de vida.
- Fatores psicofisiológicos: Pais/cuidadores caracterizados como abusadores tendem a reagir de forma mais extremada aos comportamentos dos filhos, quando comparados com pais considerados não-abusadores.

- Fatores cognitivos e afetivos: Baixa autoestima dos pais, crenças e interpretações inadequadas sobre episódios de estresse, conhecimento escasso ou inadequado sobre desenvolvimento infantil, avaliação negativa sobre o comportamento da própria criança, uso de práticas parentais autoritárias, presença de depressão, ansiedade e manejo inadequado de episódios de raiva.
- Fatores comportamentais: Abuso de álcool e/ou drogas, déficit em habilidades sociais, baixa responsividade parental às necessidades da criança, estratégias de disciplina severas e habilidades de enfrentamento escassas.

### 7.3 Mensuração e Escalas

O Inventário conta com um composto de 160 itens que são agrupados em 10 subescalas, sob a forma de afirmações. Para cada uma das informações descritas no instrumento, o participante deve assinalar se concorda ou discorda com o que está descrito.

A primeira subescala é denominada “Abuso”. Procura medir traços de personalidade e estilos parentais característicos de pais ou cuidadores que maltratam fisicamente as crianças. Considerada como a escala principal, é composta por 77 itens e subdivididos, por subescalas, da seguinte forma:

- Sofrimento: 36 itens
- Rigidez: 14 itens
- Infelicidade: 11 itens
- Problemas com a criança e consigo mesmo: 6 itens
- Problemas com a família: 4 itens
- Problemas com os outros: 6 itens

Os resultados possíveis da escala de “Abuso” variam até 486 pontos possíveis e devem ser interpretados, de acordo com seu manual original, como quanto mais alto o valor desta escala, maior o potencial de risco para maus-tratos. Os respondentes que superam um resultado de 215 pontos ou mais (dos 48 possíveis, relativos ao conjunto de 77 itens desta escala) são identificados como risco para o abuso infantil.

Outras 3 subescalas foram construídos para avaliar a validade das respostas dos participantes e são divididas em:

- Mentira: 18 itens
- Respostas ao Acaso: 18 itens
- Inconsistência: 20 itens

As demais escalas visam avaliar as principais dimensões relacionadas ao potencial de abuso de pais ou cuidadores em relação a crianças, como é descrito em seu manual original.

Os resultados possíveis da escala de “Abuso” variam até 486 pontos possíveis e devem ser interpretados, de acordo com seu manual original, como quanto mais alto o valor desta escala, maior o potencial de risco para maus-tratos. A pontuação total de cada escala é obtida através da soma das

pontuações correspondentes aos itens que a compõem.

Os respondentes que superam um resultado de 215 pontos ou mais (dos 48 possíveis, relativos ao conjunto de 77 itens desta escala) são identificados como risco para o abuso infantil.

Com relação ao modo de aplicação, o desenho original sugere que o instrumento seja efetivado na forma de entrevista, levando em consideração que os itens devem ser lidos em voz alta, sem explicações, conselhos, ou comentários e ocorrendo em um lugar privado.

## **7.4 Tomada de Decisão do Instrumento**

Em suma, a versão original do Inventário de Potencial para Abuso Infantil foi elaborada para que os profissionais do serviço de proteção infantil utilizem o instrumento como forma de apreciação dos casos de riscos para crianças e na detecção de pais e mães (ou quaisquer que sejam os responsáveis pela criança e/ou adolescente) que se encontrem em situações de cometer atos que possam colocar o menor de idade em risco (MAGALHÃES, 2012).

Através de suas diferentes subescalas, a ferramenta pode proporcionar uma medida independente e objetiva da situação de risco de determinada família. No entanto, para além do instrumento, é fundamental mencionar a necessidade de outros dados adicionais somados com a pontuação obtida no Inventário CAP em casos que necessitem uma avaliação diagnóstica mais rigorosa. Outras fontes de informação podem e devem ser utilizadas e analisadas conjuntamente.

## 8. Considerações Finais

Este trabalho analisou uma série de características sobre instrumentos de diferentes países utilizados para identificar, medir e avaliar a vulnerabilidade, risco familiar e, sobretudo, a violência contra crianças e adolescentes. À despeito do método de pesquisa ser uma aproximação do estudo de caso exploratório, os resultados aqui obtidos reúnem as informações-chave sobre o funcionamento das ferramentas.

Assim como em muitas áreas do serviço social, a mensuração e as soluções para os problemas que envolvem o bem-estar infantil não são facilmente discerníveis e simples de serem implementados. As diversas situações existentes podem ser desafiadoras tanto para os tomadores de decisão quanto para as famílias envolvidas, considerando que existem diferentes fatores sociais e econômicos, traços de personalidade, questões psicossociais, laços de relacionamento e vários outros. Assim como pode ser difícil transcrever as causas do problema, determinar soluções eficazes é ainda mais difícil.

Para tal finalidade, um primeiro ponto a ser mencionado, é que os instrumentos descritos nesse documento demonstram que há uma preocupação evidente das autoridades de bem-estar infantil em avaliar e identificar possíveis riscos e abusos contra crianças e adolescentes. Os cinco instrumentos aqui descritos procuram descrever os conceitos de violência e abuso infantil, assim como seus níveis e escalas de gravidade. Os instrumentos *Structured Decision Making*, *Eligibility Spectrum* e *Valórame* descrevem em seus documentos, de forma mais íntegra, como suas ferramentas abarcam desde uma avaliação de triagem até a possibilidade de retirada ou reunificação de uma criança e/ou adolescente da família. Os instrumentos *Parent-Child Conflict Tactics Scales* e Inventário de Potencial para Abuso Infantil, usados a título de exemplo para o Brasil, são adaptações transculturais de outros idiomas.

Um segundo ponto importante a ser concluído é que a legislação local é um fator fundamental quando falamos sobre tomada de decisão dos profissionais responsáveis pelos casos. O SDM, por exemplo, desenvolve um manual específico para cada estado que deseja aplicar o instrumento. Cada localidade possui fatores sociais e econômicos específicos. Por isso, também, que o uso de instrumentos traduzidos deve ser continuamente avaliado e questionado se estão de acordo com o contexto de cada país. Essa necessidade de adaptação das ferramentas não envolve apenas as questões de país/idiomas distintos, mas os ajustes regionais também necessitam de adaptação.

Por fim, como mencionado ao longo do documento, apesar do alto número de denúncias todos os anos de violações contra crianças e adolescentes, a presença de instrumentos como ferramenta de avaliação de riscos no Brasil ainda é pouco desenvolvida. Portanto, segue sendo fundamental pesquisas e documentação de instrumentos para desenvolver melhor o campo e, assim, aprimorar a construção de políticas públicas para o bem-estar de crianças e adolescentes.



## Referências Bibliográficas

- BAZON, K. de Souza Augusto Rios; Lucia Cavalcanti de A. W. P. W. S. E. A. P. M. R. Inventário de potencial de abuso infantil – cap: evidencias de validade e precisao. *Revista Avaliacao Psicologica*, v. 12, n. 1, p. 51–60, 2013. Citado na página 27.
- CAPACITY BUILDING CENTER FOR STATES. *Safety Outcomes and Decision-Making Approaches*. 2017. <<https://library.childwelfare.gov/cwig/ws/library/docs/gateway/Blob/115776.pdf?w=+NATIVE%28%27recno%3D115776%27%29&upp=0&rpp=10&r=1&m=1>>. Acessado em: 2022-10-06. Citado na página 10.
- CASELL, C.; SYMON, G. *Essential Guide to Qualitative Methods in Organizational Research*. London: SAGE Publications, 2004. Citado na página 8.
- EVIDENT CHANGE. *SDM POLICY AND PROCEDURES MANUAL*. California, Estados Unidos, 2021. Citado na página 13.
- EVIDENT CHANGE. *The Structured Decision Making Model for Child Protection*. 2022. <<https://www.evidentchange.org/assessment/structured-decision-making-sdm-mode>>. Acessado em: 2022-10-06. Citado na página 12.
- FACIO, A. M.; BERMUDEZ, C. M. *VALÓRAME Instrumento para la valoración de la gravedad de las situaciones de riesgo, desprotección y desamparo de la infancia y adolescencia en Andalucía*. Andalucía, España, 2016. Citado 4 vezes nas páginas 19, 20, 22 e 23.
- KIM, A. K. et al. *Structured Decision Making and Child Welfare Service Delivery Project*. California, Estados Unidos, 2008. Citado na página 10.
- MAGALHÃES, M. M. C. E. *Inventário de Potencial de Abuso na Infância: Dados preliminares das suas qualidades psicométricas numa amostra portuguesa*. 2012. <[https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13210/1/2012\\_Calheiros](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13210/1/2012_Calheiros)>. Acessado em: 2022-10-06. Citado na página 29.
- MICKELSON, N.; LALIBERTE, T.; PIESCHER, K. *Assessing Risk: A Comparison of Tools for Child Welfare Practice with Indigenous Families*. 2017. <[https://cascw.umn.edu/wp-content/uploads/2018/01/Risk-Assessment\\_FinalReport.pdf](https://cascw.umn.edu/wp-content/uploads/2018/01/Risk-Assessment_FinalReport.pdf)>. Acessado em: 2022-10-06. Citado na página 14.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Violência Intrafamiliar*. [S.l.], 2002. Citado na página 6.
- ONTARIO CHILD WELFARE. *Eligibility Spectrum*. 2016. <<https://www.oacas.org/publications-and-campaigns/professional-resources/eligibility-spectrum/>>. Acessado em: 2022-10-06. Citado 3 vezes nas páginas 15, 17 e 34.
- PROTECTION, C. of Los Angeles Office of C. *Examination of Using Structured Decision Making*. 2017. <[http://file.lacounty.gov/SDSInter/bos/bc/1023048\\_05.04.17OCPReportonRiskAssessmentTools\\_SDMandPredictiveAnalytics\\_.pdf](http://file.lacounty.gov/SDSInter/bos/bc/1023048_05.04.17OCPReportonRiskAssessmentTools_SDMandPredictiveAnalytics_.pdf)>. Acessado em: 2022-10-06. Citado na página 14.

- REICHENHEIM, C. L. M. M. E. *Adaptação transcultural do instrumento Parent-Child Conflict Tactics Scales (CTSPC) utilizado para identificar a violência contra a criança*. 2003. <<https://www.scielo.br/j/csp/a/BCFTCTRgH7Z7mgm6zSz6j5m/abstract/?lang=pt#>>. Acessado em: 2022-10-06. Citado na página 24.
- RIOS, K. de S. A. *Inventário de Potencial de Abuso Infantil: Adaptação Transcultural, Fidedignidade e Validade para o Brasil*. São Carlos, SP: UFSCAR, 2010. Citado na página 27.
- STRAUS, D. R. S. L. H. D. F. D. M. A. *Identification of Child Maltreatment with the Parent-Child Conflict Tactics Scale: Development Psychometric Data for a National Sample of American Parents*. [S.l.], 1997. Citado 3 vezes nas páginas 24, 25 e 33.
- VITAL, J. F. *Avaliação dimensional da versão em português da Conflict Tactics Scales Parent-Child: um instrumento de aferição de violência contra crianças e adolescentes*. [S.l.]: UERJ, 2010. Citado 3 vezes nas páginas 24, 25 e 26.
- WIEBUSH, R.; FREITAG, R. *An Introduction to Structure Decision Making*. 2009. <<http://www.nccd-crc.org/>>. Acessado em: 2022-10-06. Citado na página 11.

# Anexo 1

Figura 8.1: Tradução do instrumento CTSPC para o contexto brasileiro

Conflict Tactics Scales: Parent-child Version (CTSPC): original instrument in English and its Portuguese version.

Item	Scale	English	Portuguese
A	NVD	Explained why something was wrong?	Você explicou o/a XXXX porque o que ele/a estava fazendo estava errado?
B	NVD	Put him/her in time out (or sent to his/her room)?	Você colocou ele/a de castigo do tipo: mandou ele ficar em seu quarto ou em qualquer outro lugar?
C	CP	Shook him/her?	Você sacudiu o/a XXXX?
D	CP	Hit him/her on the bottom with something like a belt, hairbrush, a stick, or some other hard object?	Você bateu no bumbum dele/a com alguma coisa como um cinto, chinelo, escova de cabelo, vara ou outro objeto duro?
E	NVD	Gave him/her something else to do instead of what he/she was doing wrong?	Você deu a ele/a outra coisa para fazer ao invés daquilo que ele/a estava fazendo de errado?
F	PSY	Shouted, yelled, or screamed at him/her?	Você falou alto, berrou ou gritou com XXXX?
G	PM	Hit him/her with a fist or kicked him/her hard?	Você bateu com a mão fechada ou deu um chute com força nele/a?
H	CP	Spanked him/her on the bottom with your bare hand?	Você deu uma palmada no bumbum de XXXX?
I	PM*	Grabbed him/her around the neck and choked him/her?	Você agarrou ele/a pelo pescoço e o sacudiu?
J	PSY	Swore or cursed at him/her?	Você xingou ou praguejou, quer dizer, rogou praga, contra ele/a?
K	PM*	Beat him/her up, that is you hit him/her over and over as hard as you could?	Você bateu muito em XXXX, ou seja, bateu nele/a sem parar, o máximo que V/S conseguiu?
L	PSY	Said you would send him/her away or kick him/her out of the house?	Você disse alguma vez que iria expulsar ele/a de casa ou enxotá-lo/a para fora de casa?
M	PM*	Burned or scalded him/her on purpose?	Você queimou ou derramou líquido quente em XXXX de propósito?
N	PSY	Threatened to spank or hit him/her but did not actually do it?	Você ameaçou dar um tapa nele/a mas não deu?
O	PM	Hit him/her on some other part of the body besides the bottom with something like a belt, hairbrush, a stick, or some other hard object?	Você bateu em alguma parte do corpo dele diferente do bumbum com alguma coisa como um cinto, chinelo, escova de cabelo, vara ou outro objeto duro?
P	CP	Slapped him/her on the hand, arm, or leg?	Você deu um tapa na mão, no braço ou na perna de XXXX?
Q	NVD	Took away privileges or grounded him/her?	Você tirou as regalias dele/a ou deixou ele/a sem sair de casa?
R	CP	Pinched him/her?	Você deu um beliscão em XXXX?
S	PM*	Threatened him/her with a knife or gun?	Você ameaçou ele/a com uma faca ou arma?
T	PM	Threw or knocked him/her down?	Você jogou XXXX no chão?
U	PSY	Called him/her stupid or lazy or some other name like that?	Você chamou ele/a de estúpido/a, burro/a, preguiçoso/a ou de outra coisa parecida?
V	PM	Slapped him/her on the face or head or ears?	Você deu um tapa/bofetada no rosto, na cabeça ou nas orelhas de XXXX?

NDV = non-violent discipline; PSY = psychological aggression; CP = corporal punishment; PM = physical maltreatment.  
 \* Identifies severe physical maltreatment as defined in Straus et al. <sup>26</sup>.

Fonte: Straus (1997).

## Anexo 2

Figura 8.2: Características da ferramenta *Eligibility Spectrum*

SECTION	SCALE	Level of Severity			
		Extremely	Moderately	Minimally	Not Severe
<b>SECTION 1</b> Physical/ Sexual Harm by Commission	1. Physical Force and/or Maltreatment	A, B, C, D, E	F, G, H, I, J	K, L	M
	2. Cruel/Inappropriate Treatment	A	B	C	D
	3. Abusive Sexual Activity	A, B, C, D, E, F	G, H, I, J	K, L	M
	4. Threat of Harm	A	B, C	D	E
	5. Child Fatality	A, B, C, D, E, F	G, H, I, J, K, L	M, N	O, P
<b>SECTION 2</b> Harm by Omission	1. Inadequate Supervision	A	B	C	D
	2. Neglect of Child's Basic Physical Needs	A	B	C	D
	3. Caregiver Response to Child's Physical Health	A, B	C	D	E
	4. Caregiver Response to Child's Mental, Emotional, and Development Condition	A	B	C	D
	5. Caregiver Response to Child Under 12 Who Has Committed a Serious Act	A	B	C	D
<b>SECTION 3</b> Emotional Harm	1. Caregiver Causes and/or Caregiver Response to Child's Emotional Harm or Risk of Emotional Harm	A	B, C	D	E
	2. Child Exposure to Adult Conflict	A, B, C, D	E, F, G	H	I
	3. Child Exposure to Partner Violence	A, B, C, D, E	F, G, H	I	J
<b>SECTION 4</b> Abandonment/ Separation	1. Orphaned/Abandoned Child	A, B, C	D	E, F	G
	2. Caregiver-Child Conflict/Child Behaviour	A, B	C, D	E	F
<b>SECTION 5</b> Caregiver Capacity	1. Caregiver Has History of Abusing/Neglecting/Exploiting	A, B, C, D, E, F	G, H	I, J	K
	2. Caregiver Inability to Protect	A, B	C	D	E
	3. Caregiver with Problem	A	B	C	D
	4. Caregiving Skills	A	B	C	D
<b>Section</b>	<b>Scale</b>	<b>Unranked Choices</b>			
<b>SECTION 6</b> Request for Counselling		A, B, C, D, E, F, G			
<b>SECTION 7</b> Request for Adoption Services	1. Adoption Services for Potential Adoptive Families	Scale 1: A, B, C, D, E, F, G			
	2. Adoption Disclosure	Scale 2: A, B, C			
	3. Services for Birth Parent(s) Considering Placing Child for Adoption	Scale 3: A, B, C			
	4. Adoption Probation Services	Scale 4: A, B, C			
	5. Post Adoption Services	Scale 5: A, B, C, D, E, F, G, H			
<b>SECTION 8</b> Family Based Care	1. Foster Care Services	Scale 1: A, B, C, D, E			
	2. Kinship Service for Child Who Has Been or Will Be Living with Kinship Service Provider(s)	Scale 2: A, B, C, D, E, F, G, H, I			
	3. Kinship Service for Children and/or Youth in the Care of CAS	Scale 3: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J			
	4. Customary Care	Scale 4: A, B, C, D, E, F, G, H			
	5. Custodial Parents – Application, Approval, Placement	Scale 5: A, B, C, D, E, F			
	6. Custodial Parents – Post Placement Services	Scale 6: A, B, C, D, E, F, G			
	7. Licensed Services to Residential Care (OPI/OPR)	Scale 7: A, B			
<b>SECTION 9</b> Volunteer Services		A, B, C, D			
<b>SECTION 10</b> Request for Assistance		A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K			
<b>SECTION 11</b> Request for Youth Services		A, B, C			

Fonte: Ontario Child Welfare (2016).

Evidência Express

**EVEX** **ENAP**